



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 59, VII e no Art. 213, IV, do Regimento Interno, que estabelece competências à Secretaria de Segurança Institucional para elaborar procedimentos, supervisionar e orientar o transporte de representação de autoridades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a relevância de estabelecer orientações formais de segurança aos encarregados do transporte de autoridades e servidores do MPDFT no exercício de suas atribuições funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do MPDFT, grupo de trabalho para elaboração de proposta de protocolo de atuação dos servidores encarregados do transporte de autoridades no MPDFT.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores, sem prejuízo de suas atribuições:

I – Antonio Araújo Mesquita Filho – mat. 5721, Secretaria de Segurança Institucional;

II – Carlos Antonio Rocha – mat. 4858, Secretaria de Segurança Institucional;

III – Sidi Kleber de Deus Pereira – mat. 3677, Secretaria de Segurança Institucional;

IV – Luciano Batista da Cruz – mat. 4858, Seção de Transporte de Autoridades - SDA

Art. 3º Definir que o servidor Antonio Araújo Mesquita Filho – mat. 5721 será o coordenador do grupo de trabalho.

Art. 4º O prazo para conclusão da elaboração da proposta de protocolo é de 30 (trinta) dias a partir da entrada em vigor da presente Portaria.

Art. 5º Findos os trabalhos a proposta de protocolo deverá ser remetida à Assessoria de Políticas de Segurança para análise e remessa à Secretaria-Geral para aprovação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES